

Of SMAS 136/2019

Botucatu, 02 de Dezembro de 2019.

Exmo. Senhor

Ednei Lazaro da Costa Carreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social, vem perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável Requerimento nº1152, aprovado em Sessão Ordinária de 11/11/2019, da lavra do Excelentíssimo Vereador Isaias Colino, através do qual solicita “apurar a situação de andarilhos e pessoas em situação de rua que estão permanecendo na Praça da Igreja São José, dando o devido encaminhamento para o Serviço Social, e garantindo a perfeita e harmônica convivência no espaço público.” Diante a solicitação temos a esclarecer o que segue :

A Secretaria de Assistência Social realiza o trabalho de abordagens sociais com as pessoas que se encontram em situação de rua, através da Equipe do Espaço Acolhedor, com o intuito de oferecer os serviços da Assistência, isto ocorre periodicamente.

A população em situação de rua é considerada um grupo populacional Heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, com vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e a inexistência de moradia convencional regular, situação em que fazem das ruas e logradouros públicos o

espaço para moradia e sustento, às vezes de forma temporária ou permanente inclusive que usam os espaços de acolhimento para pernoites.

O serviço tem como objetivo promover a construção conjunta com o usuário o seu processo de saída das ruas, sendo respeitada sua vontade e autonomia. São realizadas de forma intensiva articulações diversas para restabelecimentos de vínculos familiares, comunitários, e ainda articulações com outras políticas para garantir acesso a tratamento de saúde, emprego ou renda, entre outras, sempre com objetivo de inclusão social e garantia de direitos das pessoas que se encontram em situação de rua.

Especificamente sobre os casos os quais se refere à solicitação temos a esclarecer que já foram abordados várias vezes pelos técnicos e os serviços foram oferecidos, mas sem sucesso, pois são munícipes de Botucatu que apresentam dependências com uso de substâncias psicoativas, o que ocasiona a fragilidade e ou perda dos vínculos familiares e fazem opção por ficar pelas ruas, mesmo tendo familiares e residência no município, porém continuaremos realizando abordagens oferecendo os serviços.

Conforme previsto no Artigo 5º da Constituição Federal:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XV - e livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Diante disso vale ressaltar que a liberdade de ir e vir do cidadão é garantido por lei e que não nos cabe obrigar a aceitar os serviços, mas quando essa liberdade está causando perturbação do sossego ou causando atrapalho na harmônica convivência do espaço público conforme citado, deve-se requerer a presença da Guarda Civil Municipal para intervir na situação.

Aproveitamos a oportunidade de reiterar os protestos de distinta consideração, e ficamos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social